



**Prefeitura
de Jundiaí**

SOLICITAÇÃO DE IMUNIDADE DO IPTU

EXERCÍCIO: _____

- Templo de qualquer culto
 Partido Político
 Sindicato de Trabalhadores
 Instituição de Educação
 Instituição de Assistência Social
 Outro: _____

Justificativa:

DADOS DO SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO/DIRETOR/SÓCIO/PROCURADOR)

Nome:

Telefone:

Celular:

E-mail:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Número de Contribuinte:

Receber a notificação no mesmo endereço de correspondências que consta no carnê de IPTU.

Receber a notificação em outro endereço, conforme abaixo:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Requer, ainda, o benefício de lei 6.208/03 (prioridade dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos). Em anexo, prova de idade, em conformidade com o artigo 2º da referida Lei.

Etiqueta

Jundiaí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do contribuinte ou representante legal

ONDE PROTOCOLAR:

PREFERENCIALMENTE VIA E-MAIL

- atendimentofinancas@jundiai.sp.gov.br

PRESENCIALMENTE

- Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro - Jundiaí
- Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 9h às 17h e aos Sábados das 9h às 13h

DOCUMENTAÇÃO GERAL (Para qualquer imunidade)

(Base legal: Arts. 150 e 156 §1º-A da Constituição Federal, art. 14 da Lei 5.172/66 – CTN e art. 136 da Lei Complementar nº 460/2008).

- Cópia da capa do carnê de IPTU (onde constam os dados do imóvel)
- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis **atualizada** (com no máximo um ano de emissão) ou Escritura sem registro ou Contrato de compromisso de compra e venda (**quando não estiver em nome do atual proprietário** ⇒ verificar no carnê do IPTU);
- CPF e RG (proprietário ou procurador)
- Procuração (se assinado por terceiros)
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizado, com eleição da atual Diretoria
- Cópia do Cartão de CNPJ (quando pessoa jurídica)
- Ata de eleição da atual diretoria

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E OBSERVAÇÕES

1. TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

- Contrato de Locação do Imóvel, se o caso. (EC 116/2022 – Art. 156, § 1º-A)

2. DEMAIS ENTIDADES

- Relatórios contábeis emitidos pelo SPED (ECF/ECD), que contenham o detalhamento analítico de todos os lançamentos contábeis de cada exercício.

Condições: Ato constitutivo devidamente registrado; utilização do imóvel para fins estatutários; funcionamento regular; cumprimento das obrigações estatutárias; a propriedade do imóvel e regular escrituração contábil e fiscal. (LC 460/2008 alterada pela LC 467/2008, artigo 136 e Constituição Federal – artigo 150 e 156 §1º-A)

*De acordo com a Lei Federal nº 8.137/90, constitui **CRIME** contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo por meio de, dentre outras condutas, uma das seguintes: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias, utilizar documento falso ou inexato, fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo. A pena é de reclusão de 2 a 5 anos, e multa.*